Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804

LEI Nº 5.051, de 26/12/2012

Altera o Art. 2° da Lei nº 3.573/2003 - Comodato de área de terras para Adriano Rodrigo Watzko

O Vereador Paulo Glinski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2° da Lei nº 3.573, de 11/06/2003, de celebração de comodato de área de terras para a empresa Adriano Rodrigo Watzko, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A cessão de uso do imóvel descrito no Art. 1°, destina-se única e exclusivamente para a instalação de uma empresa de comércio e industria de carvão vegetal ou de transportes rodoviários de cargas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 26 de dezembro de 2012.

Vereador Paulo Glinski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 26/12/2012.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo